

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
RUA RUI BARBOSA, 201, CENTRO
IMPERATRIZ/MA

PROMED

A empresa **Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli/EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26714034000153**, com sede na **Largo do Machado, Catete, 54, Sl 105**, com endereço eletrônico **pro.med@pro.medhospitalar.com.br**, telefone **(21) 39421188**, neste ato representada por seu representante legal **Maria Carolina de Oliveira Hasson**, com CPF nº **466.10547738**, vem apresentar sua proposta de preço, de acordo com o edital, para execução/entrega dos itens no contexto descrito.

Objeto: Aquisição de MATERIAIS CORRELATOS, para atender as necessidades do Hospital de Campanha COVID 19 de Imperatriz destinados ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19

Item	Descrição	Marca/Fab./Mod.	Quant.	Un. de Medida	Valor Un.	Valor T.
1	Contato (KIT) Detector Duplo Lúmen Hidrofilico para acesso venoso central 11F x 15 cm referencios 12f x 15cm) Com agulha e guia. RMS 80117580650	ARROW/ARROW/ CV-12122-FBZ	40,00	UNID	R\$ 155,75	R\$ 6.230,00
2	Contato (KIT) Detector Duplo Lúmen Hidrofilico para acesso venoso central 11F x 15 cm referencios 12f x 15cm) Com agulha e guia. RMS 80117580650	ARROW/ARROW/ CV-15112-FBZ		UNID	R\$ 155,75	R\$ 0,00
3	Contato (KIT) Detector Duplo Lúmen Hidrofilico para acesso venoso central 11F x 15 cm referencios 12f x 15cm) Com agulha e guia. RMS 80117580650					R\$ 0,00

Verdade da Proposição: Falsa, pois a proposição é verdadeira apenas para $x = 1$ e $x = 2$.

[illegible]

to "progr. sales" and "progr. prod."
 denoted as follows:

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total chlorophyll content was determined by the method of Arar and Cook (1980). The carotenoid content was determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973). The total carotenoid content was determined by the method of Arar and Cook (1980). The total protein content was determined by the method of Lowry et al. (1951). The total lipid content was determined by the method of Bligh and Dyer (1959). The total carbohydrate content was determined by the method of Dubois and Gilles (1950). The total nucleic acid content was determined by the method of Burton (1956). The total ash content was determined by the method of AOAC (1990). The total moisture content was determined by the method of AOAC (1990). The total dry matter content was determined by the method of AOAC (1990). The total organic acid content was determined by the method of AOAC (1990). The total alkaloid content was determined by the method of AOAC (1990). The total saponin content was determined by the method of AOAC (1990). The total tannin content was determined by the method of AOAC (1990). The total flavonoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total phenolic content was determined by the method of AOAC (1990). The total terpenoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total steroid content was determined by the method of AOAC (1990). The total glycoside content was determined by the method of AOAC (1990). The total alkaloid content was determined by the method of AOAC (1990). The total saponin content was determined by the method of AOAC (1990). The total tannin content was determined by the method of AOAC (1990). The total flavonoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total phenolic content was determined by the method of AOAC (1990). The total terpenoid content was determined by the method of AOAC (1990). The total steroid content was determined by the method of AOAC (1990). The total glycoside content was determined by the method of AOAC (1990).

Recebi: **Barbara Lima Ribeiro**
Gestão de Contas - SEMUS
Mat. 53.707-1

1

2

3

Declaro conhecer a legislação de engenharia desta licitação e que os objetos **serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

RIO DE JANEIRO/RJ, 22 de Setembro de 2020

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
HASSON:08910947754

Assinatura eletrônica de MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA

Maria Carolina de Oliveira Hasson



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações informadas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **108835/2020**, que no período de **1977** até **21/09/2020 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: Promed Comércio de Suprimentos Hospitalares Eireli EPP

CNPJ: 26.715.034/0001-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 87.27916.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: SNGH.4130.4211.E072

Esta certidão tem validade até 21/03/2021, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 22/09/2020 às 13:10:18.9, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, escreva a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Casimiro, 27 Torreon, Centro

Emitida em 25/09/2020 às 16:27:35.3

Barbara Lima Ribeiro
Gestão de Contratos - SEMUS
Mat 53.707-1



1

2



Secretaria Municipal de Saúde.

Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



FIS
293
SEMUS

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/077304/2020

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 10357810

CNPJ: 26.715.034/0001-56

Razão Social: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

Endereço: LRG DO MACHADO, 54 SAL 105 - CATETE, CEP: 22221-020, Rio de Janeiro - RJ

Atividades

352012 - APAR/EQUIP USOS TECNICOS PROFISS E MEDICO-COM ATAC

Armazenar produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

243256 - REPARACAO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

Concessão: 01/05/2021

Vigência: 30/04/2021

Situação: Ativa

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa deverá atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/077304/2020

Esta licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até 30 de abril de 2021, devendo ser revalidada de acordo com o art. 6º, inciso II, do mesmo decreto, e a legislação vigente.

Emitição em 01/05/2021, em Rio de Janeiro, RJ.

Este documento pode ser validado online no site:
<http://sivica.rio.rj.gov.br/Validar>. Documento eletrônico autêntico e válido.



Bárbara Lima Ribeiro
Gestão de Contratos - SEMUS
Mat. 53.707-1

✓

✓



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 26.715.034/0001-56
 Certidão nº: 10366699/2020
 Expedição: 06/05/2020, às 10:25:27
 Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.715.034/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

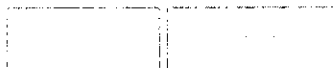
No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Barbara Lima Ribeiro
 Gestão de Contratos - SEMUS
 Mat. 53 767.1

2

3

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.715.034/0001-56**Razão Social:** PROMED COMERCIO DE SUP HOSP EIRELI EPP**Endereço:** LRG DO MACHADO 21 SL 501 / CATETE / RIO DE JANEIRO / RJ / 22221-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra a ocorrência de quaisquer débitos referentes à contribuição e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2020 a 26/10/2020**Certificação Número:** 00000000000000000000000000000000**Informações sobre o CNPJ:** 26.715.034/0001-56

A utilização deste Certificado para fins previstos em lei está condicionada à verificação de sua validade no site do FGV: www.caixa.gov.br

٢

٣



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 09-2020/643619

Código de verificação de autenticidade: 27d5becbfd53bf7485143f95df226584

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 26.715.034/0001-56	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 22/09/2020 ÀS 10:51:35 VÁLIDA ATÉ: 21/12/2020 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Bárbara Lima Ribeiro
Gestora de Contratos - SEMUS
Mat. 53.797-1

C

C

PREFEITURA DA CIDADE DE RIO DE JANEIRO	IDENTIFICAÇÃO	7648614928
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ÓRGÃO	F/SUBTF/CIS-1
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	CONTROLE	27145/2020
COORDENADORIA DO ISS		

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP

LRG DO MACHADO 000054 SAL 103

CATETE RIO DE JANEIRO 22221-020 RJ

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
28.715.034/0001-56	1.035.781-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

O RUA-SSA-SE, que até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito esboçado em livro fiscal ou de variável por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança do qualquer débito que venha a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação municipal. A presente certidão, válida para todas as inscrições do contribuinte no Município do Rio de Janeiro, contém os dois primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima assinalados, e não perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: (doze) (12) dias da data de sua expedição.

Esta certidão baseia-se na Resolução SMF nº 1897, de 20/11/2003 e alterações posteriores.

do Setor de Controle - 27145.

HORA: 16:22:58

Assinada eletronicamente por Bárbara Lima Ribeiro, inscrita no CPF nº 1197

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, no internet, no endereço (<http://www.fisc.jogov.prive.net.br>).

O presente documento não atestica inexistência de débitos do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito da Regime Especial de Licitação da Fundação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos termos da legislação municipal, a presente certidão deve ser complementada por certidão de situação fiscal emitida pela Diretoria Fiscal do Município.



Bárbara Lima Ribeiro
Gestão de Contratos - SEMUS
Mat. 53.707-1

2

3

06/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **26.715.034/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços < > ou < >.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:56 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **A60F.F3E3.7A46.8C37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Barbara Lima Ribeiro
Gestora de Contratos - SEMUS
Mat. 53.707-1

1

2

PROMED



CADASTRO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Endereço: Promed Comercio de Suprimentos Hospitalares Sireli

CNPJ: 28.715.034/0001-58

CEP: 22.279-162

Nome Fantasia: Promed

Endereço: Largo do Machado, 94 - Sala 101, Catete, Rio de Janeiro -

CEP: 22221-020

E-mail: vendas.rj@promedhospitalar.com.br

Telefone: (21) 97227-7302 // (21) 3942-1188

Banco Bancário: Banco do Brasil

Conta Corrente:

Agência: 451/1-1

NOME DO ASSINANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome do Assinante: [illegible]

Endereço: [illegible] - Cidade: Brasileira

CEP: [illegible]

Endereço: [illegible]

Endereço: Largo do Machado, 94 - Sala 101, Catete, Rio de Janeiro -

CEP: 22221-020



Barbara Lima Ribeiro
Gestor de Contratos - SEMUS
Mat. 53.707-1

1

2

PROMED

FIS
300
REVIS

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS

(Art. 7º Inc. XXXIII da CF/88)

A Empresa PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 26.715.934/0001-56 - IE.: 87.279.162, sediada no Largo do Machado, 54 - sala 109, Catete, Rio de Janeiro/RJ, cep.: 22.221-020, declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de dezesseis anos.

Declaração válida até: 31/12/2020

PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP

Endereço: Largo do Machado, 54 - sala 109, Catete, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.221-020.
CNPJ: 26.715.934/0001-56 - IE.: 87.279.162
E-mail: contato@promed.com.br - Telefone: (21) 2500-1111



Barb. L. L. Ribeiro
Gestor de Contratos - SEMUS
Mat. 53.701-1

U

U

1. NAME JOHN J. HARRIS
 2. DATE 10/10/68
 3. TIME 10:00
 4. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 5. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 6. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 7. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 8. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 9. DATE 10/10/68
 10. TIME 10:00
 11. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 12. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 13. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 14. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 15. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 16. DATE 10/10/68
 17. TIME 10:00
 18. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 19. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 20. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 21. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 22. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 23. DATE 10/10/68
 24. TIME 10:00
 25. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 26. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 27. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 28. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 29. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 30. DATE 10/10/68
 31. TIME 10:00
 32. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 33. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 34. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 35. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 36. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 37. DATE 10/10/68
 38. TIME 10:00
 39. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 40. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 41. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 42. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 43. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 44. DATE 10/10/68
 45. TIME 10:00
 46. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 47. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 48. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 49. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 50. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 51. DATE 10/10/68
 52. TIME 10:00
 53. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 54. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 55. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 56. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 57. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 58. DATE 10/10/68
 59. TIME 10:00
 60. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 61. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 62. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 63. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 64. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 65. DATE 10/10/68
 66. TIME 10:00
 67. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 68. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 69. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 70. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 71. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 72. DATE 10/10/68
 73. TIME 10:00
 74. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 75. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 76. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 77. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 78. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 79. DATE 10/10/68
 80. TIME 10:00
 81. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 82. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 83. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 84. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 85. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 86. DATE 10/10/68
 87. TIME 10:00
 88. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 89. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 90. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 91. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 92. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 93. DATE 10/10/68
 94. TIME 10:00
 95. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 96. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 97. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 98. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 99. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 100. DATE 10/10/68
 101. TIME 10:00
 102. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 103. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 104. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 105. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 106. SIGNATURE 1000 10th St. N.E. Room 101
 107. DATE 10/10/68
 108. TIME 10:00
 109. LOCATION 1000 10th St. N.E. Room 101
 110. REASON 1000 10th St. N.E. Room 101
 111. REMARKS 1000 10th St. N.E. Room 101
 112. INITIALS 1000 10th St. N.E. Room 101
 113

1. 1980年12月15日，在“六·五”
 2. 1980年12月15日，在“六·五”
 3. 1980年12月15日，在“六·五”
 4. 1980年12月15日，在“六·五”
 5. 1980年12月15日，在“六·五”
 6. 1980年12月15日，在“六·五”
 7. 1980年12月15日，在“六·五”
 8. 1980年12月15日，在“六·五”
 9. 1980年12月15日，在“六·五”
 10. 1980年12月15日，在“六·五”

NAME: SA. MR. GARY ENGLISH/DAVID LINDA SPA
 ADDRESS: Avenida Apolo Centro, 100 Salas 94 00 00 1
 PO BOX 100000 San Juan, PR 00906-0000
 PHONE: 787-942-0000
 TELEFAX: 787-942-0000
 FAX: 787-942-0000
 TELEPHONE: 787-942-0000
 TELEFAX: 787-942-0000
 TELEPHONE: 787-942-0000

[illegible]

1. ANEXA 1 - ANEXA 1.1 - CONVENȚIA DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 2. ANEXA 2 - ACORDUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 3. ANEXA 3 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 4. ANEXA 4 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 5. ANEXA 5 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 6. ANEXA 6 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 7. ANEXA 7 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 8. ANEXA 8 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 9. ANEXA 9 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI
 10. ANEXA 10 - PROIECTUL DE PROTECȚIE A MEDIULUI

1. *Conspicuousness* - the degree to which a particular group of people is visible to the public. The more visible a group is, the more likely it is to be targeted by the media and the public. For example, a group of people who are highly visible in the media, such as a group of people who are highly visible in the media, are more likely to be targeted by the media and the public.

[illegible]

02510-14-2-EDU 10/01

PLANOVA * QUANTITATIVE ANALYSIS MEDICAL CONSULTING CO. INC.
INTERFACIAL ADHESION SYSTEMS, 400 RUSSELL FOUNDRY DRIVE, 111
BARCLAY, DOWS 05000 TEL: 603/662-0101 FAX: 603/662-0101
CITY: DOWS, NEW HAMPSHIRE
ADDRESS: 2555 PARK DRIVE, 18 ABBOTT, NEW HAMPSHIRE 03042
RUE DE LA CLASSE
NEW HAMPSHIRE 03042

1. The first step is to identify the key components of the system. This includes understanding the hardware, software, and data involved. For example, in a web application, this might involve identifying the server, database, and client-side scripts.

... and the fact that the ...

✓ $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$ $\frac{1}{2} \times \frac{1}{3} = \frac{1}{6}$ $\frac{1}{2} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{8}$ $\frac{1}{2} \times \frac{1}{5} = \frac{1}{10}$

[illegible]

1. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 2. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 3. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 4. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 5. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 6. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 7. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 8. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 9. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.
 10. *Journal of the American Statistical Association*, 1957, 52, 1-16.

1. The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose. It is not to be used for any other purpose.

